



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. OBJETO

1.1. Manutenção do veículo oficial Ônibus Agrale placa EGI0042, patrimônio nº 15429, vinculado à SMAS, com aquisição de material incluso.

1.2. Da descrição do objeto:

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
001	MANUTENÇÃO SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE: REVISÃO DO ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE, REVISÃO E TROCA DE EXTINTORES.	SERV	1
002	MANUTENÇÃO MECÂNICA: TROCA BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO; TROCAR COIFA E MANOPLA DO CÂMBIO; MANUTENÇÃO RODOAR E VAZAMENTO DE AR; LIMPEZA DO SISTEMA DE ÁGUA.	SERV	1
003	MANUTENÇÃO TAPEÇARIA: REVISÃO E TROCA DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	SERV	1
004	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 2KG.	UN	1
005	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO.	UN	4
006	COIFA DO CAMBIO.	UN	1
007	MANOPLA DO CÂMBIO.	UN	1
008	EMENDA TECALON 10MM.	UN	1
009	EMENDA TECALON 12MM.	UN	1
010	TUBO TECALON 08X06MM.	MT	2,50
011	TUBO TECALON 06MM.	MT	1
012	EMENDA TECALON 06MM.	UN	1
013	CINEMATICO RODOAR.	UN	1
014	CANO ALUMÍNIO RODOAR 100CM.	UN	1
015	MOLA CANO RODOAR.	UN	2
016	CALOTA CUBO RODOAR.	UN	1



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

017	CALOTA RODOAR LISA.	UN	1
018	PORCA CANO RODOAR.	UN	2
019	ÓLEO MOTOR 15W40.	LT	20
020	FILTRO BLINDADO COMBUSTÍVEL.	UN	1
021	FILTRO LUBRIFICANTE.	UN	1
022	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RACOR.	UN	1
023	FILTRO AR ARS5134.	UN	1
024	FILTRO AR ARS353.	UN	1
025	CINTO DE SEGURANCA DOIS PONTOS.	UN	6

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso II, § 7º. Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, cujo valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

A presente contratação para manutenção do ônibus placa EGI0042, patrimônio nº 15429, justifica-se pela alta demanda de atividades de transportes realizadas pela SMAS, que visa atender não apenas os equipamentos ligados à secretaria, mas também às solicitações realizadas pelos munícipes e permite a maior capacidade de passageiros e agilidade na execução das demandas.

Ao cumprir essas tarefas, a SMAS reestabelece e fortalece um vínculo com o município e com todos os equipamentos que necessitam de seus serviços, uma vez que as atividades realizadas pelos grupos ou instituições possuem geralmente uma estimativa alta de participantes, sendo comumente necessário a utilização de um transporte de grande porte para atendê-los.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

A manutenção corretiva do ônibus é imprescindível, considerando-se não apenas a continuação dos serviços públicos prestados, mas também a segurança, acessibilidade e conforto dos passageiros que frequentemente utilizam de tais serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta consiste na contratação de serviço de manutenção corretiva com material incluso do ônibus placa EGI0042, patrimônio nº 15429, visando cumprir com a agenda dos serviços socioassistenciais e de transporte prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para os equipamentos e município em geral.
- 3.2. A contratação de manutenção com material incluso para o ônibus destaca-se como melhor solução dentre as existentes no mercado (como o empréstimo de veículos de outras secretarias – o que atrapalha suas agendas e programações; aquisição de um novo ônibus – valor alto e inviável devido à baixa complexidade do objeto; substituição do ônibus pelas vans da SMAS – que além de não cobrirem a capacidade original, afetam negativamente o cronograma dos transportes; ou terceirização dos serviços de transporte – solução inviável pelo custo, dependência e perda de controle operacional) em razão da praticidade e agilidade do serviço, que preza além do impacto oferecido na comunidade, assegurando a continuidade dos serviços essenciais relacionados ao funcionamento do equipamento e contendo baixo custo, que contempla os princípios de economicidade e vantajosidade da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**
- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- **Relação de Apenados TCESP** (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>).
- **Certidão Negativa de Inidoneo TCU**
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:RP::&cs=3tm1SMGTEm8dTjJgPikorO5u0JkM>).
- **Prova de inexistência de registro no CADIN Estadual.**

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do serviço efetivamente contratado, com substituição de todas as peças e insumos deverá ser efetuada após a expedição da Autorização de Compras, realizada após a seleção do(s) fornecedor(es).
- 5.2. A contratada deverá executar o serviço de manutenção em sua totalidade no mesmo dia, nas dependências da contratada, de acordo as especificações do Termo de Referência e dentro do prazo estabelecido de 15 (quinze) dias, disponíveis para garantia do serviço e aquisição do



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

material substituído, contando-se o prazo a partir da comunicação formal á contratada, que será efetuada por e-mail ou outro meio hábil.

5.3. Da descrição do material e mão de obra:

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
001	MANUTENÇÃO SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE: REVISÃO DO ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE, REVISÃO E TROCA DE EXTINTORES.	SERV	1
002	MANUTENÇÃO MECÂNICA: TROCA BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO; TROCAR COIFA E MANOPLA DO CÂMBIO; MANUTENÇÃO RODOAR E VAZAMENTO DE AR; LIMPEZA DO SISTEMA DE ÁGUA.	SERV	1
003	MANUTENÇÃO TAPEÇARIA: REVISÃO E TROCA DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	SERV	1
004	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 2KG.	UN	1
005	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO.	UN	4
006	COIFA DO CAMBIO.	UN	1
007	MANOPLA DO CÂMBIO.	UN	1
008	EMENDA TECALON 10MM.	UN	1
009	EMENDA TECALON 12MM.	UN	1
010	TUBO TECALON 08X06MM.	MT	2,50
011	TUBO TECALON 06MM.	MT	1
012	EMENDA TECALON 06MM.	UN	1
013	CINEMATICO RODOAR.	UN	1
014	CANO ALUMÍNIO RODOAR 100CM.	UN	1
015	MOLA CANO RODOAR.	UN	2
016	CALOTA CUBO RODOAR.	UN	1
017	CALOTA RODOAR LISA.	UN	1
018	PORCA CANO RODOAR.	UN	2
019	ÓLEO MOTOR 15W40.	LT	20



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

020	FILTRO BLINDADO COMBUSTÍVEL.	UN	1
021	FILTRO LUBRIFICANTE.	UN	1
022	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RACOR.	UN	1
023	FILTRO AR ARS5134.	UN	1
024	FILTRO AR ARS353.	UN	1
025	CINTO DE SEGURANCA DOIS PONTOS.	UN	6

5.4. Do endereço de retirada/entrega do veículo para manutenção:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Avenida Angelo Carnavale, nº 305-B (Antigo SENAI) – Bairro Estação, Santa Cruz do Rio Pardo.** OBS: Horário de expediente (08h – 12h e 13h30 – 17h).

5.5. Após a entrega integral dos materiais e serviço de manutenção, estabelece-se o prazo de garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para as peças (que deverão ser novas e originais) e para os serviços de manutenção, caso os mesmos sejam executados em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e/ou apresentem falhas e avarias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal: Sr. **CRISTIANO NEVES – ASSISTÊNCIA SOCIAL**; enquanto o Agente Fiscal acompanhará e fiscalizará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.
- 6.2. Fica designada como Agente Fiscal Administrativo desta dispensa a servidora: **Ana Paula Raimundo Bianchi de Oliveira** – Diretora de CRAS;

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado eventualmente pelo valor total de horas executadas através das Secretarias Municipais em até 30 (trinta) dias corridos após emissão de nota fiscal a ser devidamente assinada pelo ordenador de despesa, por meio de depósito e/ou transferência bancária.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

7.2. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

- 7.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;
- 7.2.2. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**
- 7.2.3. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 7.2.4. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A seleção do prestador será feita através do menor valor das cotações, realizadas fisicamente e através da plataforma do Banco de Preços. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto à execução dos serviços e possuir a capacidade técnica, tal qual todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

- 9.1. O valor estimado da contratação pela execução total do objeto, será obtido após a solicitação formal dos orçamentos e cotações por meios físicos e on-line.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.01 – ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0017.2.065 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 365 – RECURSO 01 – TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA 367 – RECURSO 01 – TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de agosto de 2026.

PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO